

RESOLUÇÃO N° 66/2005
(Publicada no Diário Oficial de 28/10/005)

Prorroga o prazo de carência dos empréstimos concedidos à TENSILL INDÚSTRIA DE BACTERICIDAS E PRODUTOS DE ASSEPSIA LTDA., e autoriza a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - Desenbahia a renegociar dívida da empresa.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100050017530,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - Desenbahia, a renegociar dívidas vencidas, decorrentes dos benefícios do PROBAHIA, concedidos à TENSILL INDÚSTRIA DE BACTERICIDAS E PRODUTOS DE ASSEPSIA LTDA., através da Resolução nº 34/93.

Art. 2º Prorrogar pelo período de 3 anos o prazo de carência dos financiamentos do PROBAHIA, contratados junto à Desenbahia sob os nºs 2001199500032U3, 2001199500032V3, 2001199500032W3, 2001199500032Z3, 2001199600032A3, 2001199600032B3, 2001199600032C3, 2001199600032D3.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 26 de outubro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente